II- Thuany Pessoa Leal Cabral, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 747 de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17 de subsequente, páginas 463-464.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral - Substituto

Documento assinado eletronicamente em 15/01/2025, às 14:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=3130051&crc=87DE6D4B,

informando, caso não preenchido, o código verificador 3130051 e o código CRC 87DE6D4B.

PORTARIA TSE Nº 20 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas de Engenharia, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I Jair Altino de Carvalho Júnior, Analista Judiciário, Apoio Especializado Engenharia Elétrica, como 1º substituto: e
- II Rogerio Azevedo Ribeiro, Analista Judiciário, Apoio Especializado Engenharia Elétrica, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 571 de 20 de julho de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 15 de agosto subsequente, página 60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral - Substituto

Documento assinado eletronicamente em 15/01/2025, às 14:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3130077&crc=D46A935A,

informando, caso não preenchido, o código verificador 3130077 e o código CRC D46A935A.

INDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

INDICE DE PROCESSOS